



EDITAL Nº 963/2024

EXECUÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL CASAL DO ALGIBEBE - SÃO JOÃO DOS MONTES

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, ao abrigo da alínea v), do nº 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea a), do artigo 59º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, e com a alínea d), do nº 1 do artigo 112º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, e em virtude do destinatário ser de paradeiro desconhecido, ao(s) proprietário(s) do terreno denominado por Casal do Algibebe, sito em São João dos Montes, neste concelho, registado sob o artigo matricial nº 47 da secção F, que o mesmo não tem a faixa de gestão de combustível executada, conforme previsto no nº 10, do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, conjugado com o disposto nos números 1, 2 e 4, do artigo 79º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, e com o disposto no Despacho nº 4792-A/2024, de 2 de maio, na sua redação atual.

Assim, fica(m) o(s) proprietário(s) do terreno acima identificado notificado(s) para proceder(em) à execução da gestão de combustível em falta, devendo iniciar os trabalhos até ao 3º dia após a afixação do presente edital e concluir os mesmos no prazo máximo de 8 dias úteis, conforme previsto no nº 1, do artigo 58º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro.

Em caso de incumprimento dos prazos de início ou conclusão dos trabalhos de gestão de combustível acima mencionados, esta câmara municipal vai proceder à sua execução coerciva, por conta do(s) proprietário(s), tomando posse administrativa do terreno durante o período necessário para o efeito, podendo ainda solicitar o auxílio da força de segurança pública, na falta de disponibilização de acesso ao terreno e sempre que tal se revele necessário, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do citado artigo 58º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro.

Mais se esclarece que esta câmara municipal pode proceder à apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial resultante da operação exequenda, para ressarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva, sem prejuízo de



poder recorrer aos demais meios de ressarcimento previstos na lei.

É dispensada a audiência dos Interessados na medida que se trata de uma decisão urgente e se este procedimento fosse efetuado seria razoavelmente de prever que a diligência pudesse comprometer a execução ou a utilidade da decisão, ou seja, que a faixa de gestão de combustível não viesse a ser rapidamente executada e de alguma forma pudesse ser objeto de incêndio pondo eventualmente em perigo a vida de pessoas ou danos a terceiros.

Informa-se também que o presente procedimento de natureza administrativa não impede ou sustém qualquer processo de contraordenação que se encontre a decorrer ou que venha a ser instaurado, nos termos da lei.

O processo administrativo com o NIPG nº 77085/18 pode ser consultado na Divisão de Assuntos Jurídicos, Contraordenações e Execuções Fiscais, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 24, em Vila Franca de Xira, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do endereço eletrónico lojadomunicipe@cm-vfxira.pt no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado no terreno supracitado que, até à presente data, não foi objeto de limpeza/desmatação da faixa de gestão de combustível, e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, e na página da Câmara Municipal na Internet.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 4 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,